

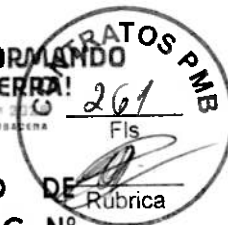


BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022 – PRC Nº
081/2022. DL Nº 011/2022**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, neste ato representado por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, matrícula nº 283385/01, residente e domiciliada em Barbacena/MG e **TREMAX ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.127/0001-25, com sede à Rua Olegário Maciel, 470, Loja 26, Centro, Barbacena/MG, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. José Silva Dias**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar O **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 169/2022 (ff. 139/147)**, firmado pelas partes em 05/10/2022, seguido do extrato de publicação (fls.148), prorrogado o prazo de vigência através de Termos Aditivos (fls.197/198 e 237/238), com fulcro na Lei Federal nº 8.245/91, aplicando-se, **no que couber**, as disposições dos arts. 55 e 58 a 61 e demais normas gerais da Lei nº 8.666/93, ainda regente por força do **art. 190 da Lei nº 14.133/2021** e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **ADEQUAR** a redação do Subitem 9.1.1 da “**Cláusula Nona – Das Obrigações**” do ajuste originário (fls. 139/147), vinculado ao Processo nº 081/2022. DL nº 011/2022, para fins de aprimoramento da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

2.1. Ofício nº 045/2025 – Setor de Merenda Escolar, datado 24.04.2025, de rubrica da Secretária da Pasta (fls. 240);

2.2. Memorando nº 180/2025 – CGM, datado 29.04.2025, para diligências (fls.241);



2.3. Correspondência eletrônica da empresa, oportunidade em que ratifica a solicitação de aditamento de cláusula contratual (fls. 242);

2.4. Ofício nº 070/2025 – Setor de Alimentação Escolar, datado 10.06.2025, por meio do qual Secretária da Pasta ratifica a inclusão/adequação de cláusula contratual que, por sua vez, foi devida e expressamente autorizado pelo Exmo. Ar. Prefeito Municipal aos 17.06.2025 (fls.243);

2.5. Ofício nº 400/2025 – SEGAB, datado 18.06.2025, de rubrica da Secretária da Pasta, por meio do qual solicita análise jurídica acerca do pleito (fls.244);

2.6. Memorando n° 291/2025 – DIRCON/AGM, datado 26.06.2025, ratifica a possibilidade jurídica do aditivo (fls.245/247);

2.7. Ofício nº 474/2025 – SEGAB, datado 02.07.2025, que encaminhado o feito à SEDUC para providências (fls.02.07.2025) e, por fim

2.8. Memorando nº 104/2025 – Setor da Merenda Escolar, datado 13.08.2025, de rubrica da Chefe da Alimentação Escolar, que reitera o que fora pedido e declara atendida todas as diligências postas para o trâmite (fls.249).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA AUTORIAÇÃO

Considerando o que disciplina o art. 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666/93 e, como corolário, a flexibilização prevista no art. 22, VIII da Lei 8.245/91, o presente instrumento foi devida e expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aos 17.06.2025, no bojo do **Ofício nº 070/2025 – Setor de Alimentação Escolar (fls.243)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Com fins ao aprimoramento da execução contratual, conforme sugestão dada pelo corpo jurídico no bojo do Memorando nº 291/2025 – DIRCON/AGM (fls. 245/247), o Subitem 9.1.1 da “**Cláusula Nona – Das Obrigações**” do ajuste originário (fls. 139/147) passa a vigor com a seguinte redação:

9.1.1. Pagar diretamente as despesas ordinárias e os tributos municipais incidentes sobre o imóvel locado até seus respectivos vencimentos, não se eximindo das relativas a reparos nas dependências, instalações elétricas e hidráulicas de uso exclusivo do Município, salvo os referentes ao período anterior ao início da presente locação;

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso V da **Lei Municipal nº 5.325, artigo 29, inciso V**, correndo as despesas à suas expensas.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA**
2025
PREFEITURA DE BARBACENA



CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

A Lei de Licitações que disciplina em seu art. 62, § 3º, inc. I, que os contratos de locação em que a Administração figure como locatária, serão regidos **predominantemente** pelas **normas de direito privado**, no caso a Lei Federal nº 8.245/91, aplicando-se, **no que couber**, as disposições dos arts. 55 e 58 a 61 e demais normas gerais da Lei nº 8.666/93 e alterações, ainda regente por força do **art. 190 da Lei nº 14.133/2021**, assim como também o Costume como fonte do Direito e os Princípios da Teoria Geral dos Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 169/2022 (fls. 139/147) e seus aditivos**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao Processo nº 081/2022 – DL nº 011/2022.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 28 de agosto de 2025

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO
666

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO
Dados: 2025.09.02 13:52:16
-03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

MARA CRISTINA
PICCININ DE
SOUZA

Assinado de forma digital por MARA CRISTINA PICCININ DE
SOUZA
Dados: 2025.08.29 16:19:23 -03'00'

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretaria Municipal de Educação
LOCATÁRIO

JOSE SILVA
DIAS:3 2

Assinado de forma digital por JOSE
SILVA DIAS:3
Dados: 2025.08.29 16:19:23 -03'00'

TREMAX ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº _____
2) _____
CPF Nº _____



Documento assinado digitalmente
GETULIO COSTA MELO
Data: 28/08/2025 17:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.423 - 1 - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado pela Portaria nº 26.319/2025, em desfavor da servidora contratada P.C.S., Matrícula nº *****/03, em razão de seu desligamento do Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 16/17 dos autos.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 27 e 78 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.429 - 1 - DESIGNAR Nara Rodrigues Pereira para exercer a função de Fiscal Sanitário junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 29 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.430 - EXONERAR Priscila Aparecida Loschi de Mello Moura do Cargo de Provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.431 - EXONERAR Valéria Martin Campos do Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação de Políticas Públicas e Indicadores, na Diretoria de Estratégia de Governo, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.432 - NOMEAR Priscila Aparecida Loschi de Mello Moura para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Diretora de Captação de Recursos e Projetos, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.433 - NOMEAR Valéria Martin Campos para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Diretora de Estratégia de Governo, na Secretaria de Planejamento, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.438 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - Equiplan da solução referente ao Processo Administrativo nº 156/2025: Integrante do órgão requisitante: Danyelle Valéria Cruz Carvalho - Presidente; Integrante do órgão requisitante: Helena Cristina de Oliveira Vitorio; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Pollyanna Valéria Baêta.2 - DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 - DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.439 - EXONERAR Luciana de Oliveira Alves do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Distrito Sanitário, no Departamento de Gestão da Atenção Primária à Saúde, na Diretoria de Atenção Primária à Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.440 - NOMEAR Abner Pedro da Silva para exercer o Cargo de

Provimento em comissão de Coordenador de Distrito Sanitário, no Departamento de Gestão da Atenção Primária à Saúde, na Diretoria de Atenção Primária à Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.441 - NOMEAR Renato Moyses de Melo para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.442 - DESIGNAR Priscila Aparecida Loschi de Mello Moura para responder, cumulativamente, pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Planejamento, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 02 de setembro de 2025.

Publique-se na forma da lei:
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemom Marco Pereira

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 022/2025 - PRC 088/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais permanentes necessários para Práticas Integrativas e Complementares (PIC's), na Atenção Primária em Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbacena/MG. ABERTURA: 16/09/2025 às 09:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - <https://bilcompras.com> - Bruno Arcoverde Cavalcante - Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 013/2025 - PRC 080/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanente e de consumo para uso odontológico, para o Centro Especializado de Odontologia (CEO), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAP) do Município de Barbacena - MG. ABERTURA: 18/09/2025 às 09:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - <https://bilcompras.com> - Bruno Arcoverde Cavalcante - Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Credenciamento nº 091/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ nº 14.675.553/0001-59, Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS - CNPJ nº 01.065.039/0001-50 e Serviço de Água e Saneamento - SAS - CNPJ nº 17.714.486/0001-22. Credenciada: ITAÚ UNIBANCO S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Processo Licitatório nº 010/2025 - Credenciamento nº 001/2025. Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação facultativa em folha de pagamento e cartão consignado, aos servidores municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbacena. Data de assinatura: 02/09/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Edemom Marco Pereira (Secretário SEMAD), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário SESAP/FMS), Fábio Russo Guimarães (Diretor SIMPAS), Daniel Salgarello (Diretor Geral SAS), Murilo Augusto Olmos Cardoso e Kelly Harumi Tagawa (Credenciada). Gerência: Danyelle Valéria Cruz Carvalho e Fiscalização: Eduardo Vitorio de Souza.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 169/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: TREMAX ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.127/0001-25. Processo Licitatório nº 081/2022 - Dispensa Licitatória nº 011/2022. Objeto: ADEQUAR a redação do Subitem 9.1.1 da "Cláusula Nona - Das Obrigações" passando a vigor com a seguinte redação: "9.1.1. Pagar diretamente as despesas ordinárias e os tributos municipais incidentes sobre o imóvel locado até seus respectivos vencimentos, não se eximindo das relativas a reparos nas dependências, instalações elétricas e hidráulicas de uso exclusivo do Município, salvo os referentes ao período anterior ao início da presente locação". Data de Assinatura: 02/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC) e José Silva Dias (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.